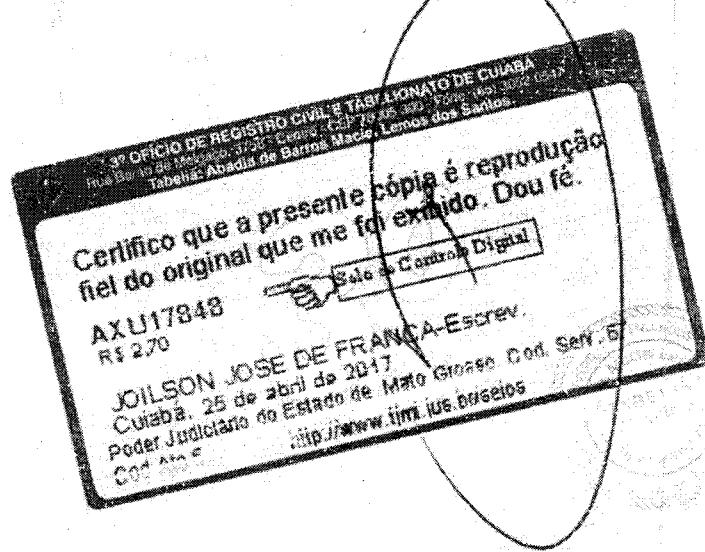
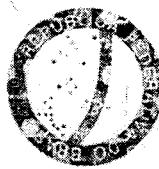


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 224





Centro Universitário Cândido Rondon

Requerimento pelo Portaria Ministerial nº 3.617 de 08/11/2002, publicada no DOU, de 09/11/2002.

UNIRONDON
CENTRO UNIVERSITÁRIO

○ Diretor do Centro Universitário Cândido Rondon, no uso de suas atribuições e tendo em vista

a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em 30 de Julho de 2011 e Colação de Grau em 15 de Agosto de 2011, confere o grau de

Certólogo

Rodrigo Silveira Diaz

brasileiro, natural de Estado de Mato Grosso, nascido a 09 de Janeiro de 1983,

RG 1527141-2 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guará - MT, 27 de Junho de 2014

Marcos Rossatto
Secretário Acadêmico
Rô 10192842 - MT

Rodrigo S. Diaz
Diplomado

Rodrigo Silveira da Silva

Jurado

RG 22.173.149 - SP

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABACARIA DE CUIABÁ
Bairro do Mineiro, 3738 - Centro - CEP 78015-300 - Fone: (65) 3224-1227
Gabinete: Abadia de Barros Macie - Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

AXU17944
R\$ 2,70

Salvo Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escriv.
Cuiabá, 25 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, Setor 67

Curso
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 3633
de 19/12/2002, DOU de 20/12/2002 e Portaria Ministerial nº 119
de 26/01/2006, DOU de 27/01/2006.

Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40,
publicada no DOU em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria
Normativa nº 23, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2010.

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

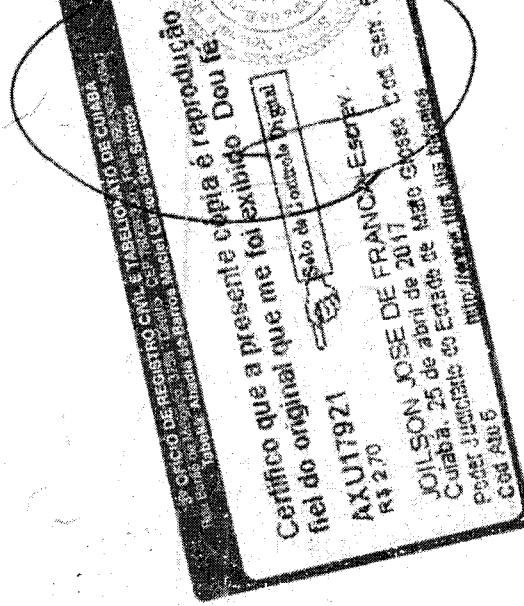
Diploma registrado sob nº SK12-13276

Processo nº 13276/12/32014
Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

Resolução CESCNE N° 12 de 13 de Dezembro de 2007,
Cuiabá - MT, 03/07/2014

Mauro Moreira Silva

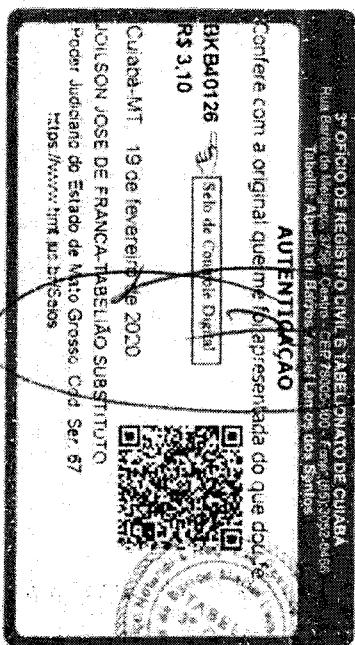
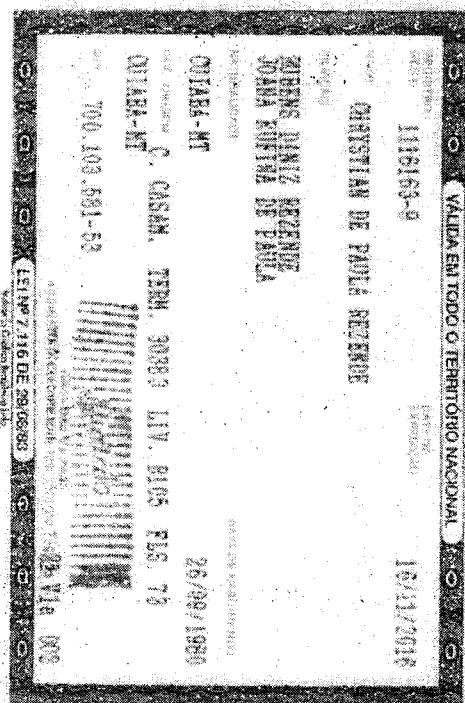
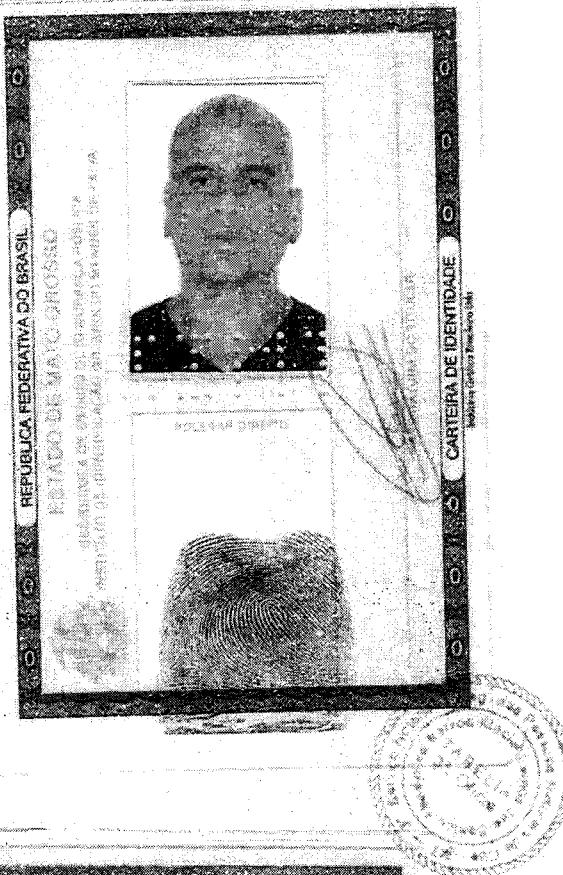
Gerente DGA - Suporte a Ensino e Formação
Portaria nº 013/2014 de 01/01/2014 - Reitoria/UNIC
RG 097271-0 - MT



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2244

JOILSON JOSE DE FRANCIS E SOUZA
25 de abril de 2017
Cuiabá, 25 de abril de 2017
Poder Judiciário - Mato Grosso - RJG
Cód. Pau 5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome:

Enyglion de Paula Bezende

Loc. Nasc.

05/03/1964

Br.

DRT

Data

06/09/80

Filiação

Rubens Bezende e

Joana Bezende

en

2001

pe. 223

LI 281

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. n°

Exp. em

Estado

Obs:

Data Emissão

27/01/85

DR

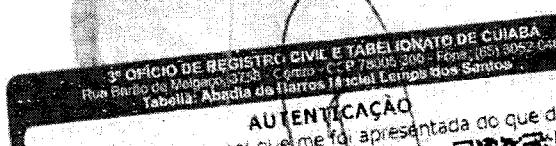
M

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. cívile, data n.º)

9

Nome



AUTENTICAÇÃO

Confirme com a original que me foi apresentada do que dou dizer:
BJN45083 Selo de Controle Digital
P\$ 3,10

Cuiabá-MT 07 de janeiro de 2020

JOILSON JOSE DE FRANCA - TABELIAO SUBSTITUTO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cód. Ser. 87

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **AGÊNCIA DE SEGUROS, PLANEJ.**
E INFORM. LTDAS.
CGC/MF Av. MIGUEL SANTOS 14000-000
Rua Belo Horizonte - MG - N° 200-700
Município CUIABA Est. MT
Esp. do estabelecimento. **Comercio**
Cargo Lider. Designat.

CBO nº 3384 05

Data admissão 03 de Jan de 19 04

Registro nº 002 Fls./Ficha. 15

Remuneração especificada R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

(Ass.) blusa

95
AGÊNCIA DE SEGUROS, PLANEJAMENTO E
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELICNATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 1769 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0406
Tabela: Abadia de Barros Muciê Lemus dos Santos

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BJN45091 Selo de Controle Digital
R\$ 3,10

Cuiabá-MT 07 de janeiro de 2020

JOILSON JOSE DE FRANCA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso - Cód. Sej. 57
Agente de Autenticação: Joilson Selos



15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CGC/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

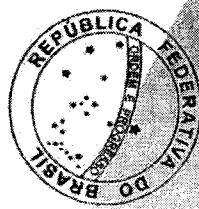
1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



Centro Universitário Cândido Rondon

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 3.507 de 08/11/2004, publicada no DOU, de 09/11/2004.

O Diretor do Centro Universitário Cândido Rondon, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação, em 18 de Dezembro de 2007 e Conselho de Graduação em 30 de Janeiro de 2008, confere o grau de

Tecnólogo a

Willysian de Paula Rezende

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, nascido a 26 de Setembro de 1980,
RG 1116163-9 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá - MT, 26 de Julho de 2015

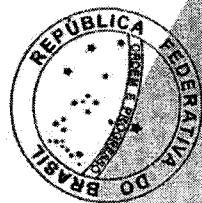
Maria Rosângela
Secretária Acadêmica
RG 1015928-2 - MT

Willyson de Paula Rezende
RG 1.244.108-1 - SP

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Bela de Melo, 3760 - Centro - CEP 78000-300 - Fone/Fax (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Matel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
AZQ38812 Sole de Controle Digital
R\$ 2,70

JOILSON JOSÉ DE FRANCA - Escrev.
Cuiabá, 30 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cad. Geral, 67
E.C. 40-6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Centro Universitário Cândido Rondon

Procedimento pelo Portaria Ministerial nº 3.507 de 09/11/2004, publicado no A.O.M. de 09/11/2004.

O Diretor do Centro Universitário Cândido Rondon, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação, em 18 de Dezembro de 2007 e Colação de Grau em 30 de Janeiro de 2008, confere o grau de

Técnólogo a

Christian de Paula Rezende

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, nascido a 26 de Setembro de 1980,

RG 11161639 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá - MT, 26 de Julho de 2016

Manoel Rondon

Márcia Rossetto
Secretária Administrativa
Rg 1015928-2 - MT

Elisa

Elisa
Ótimo Atendimento
Bem-vindo
RG 1.240.106-1 - SP

UNIR
Centro

6

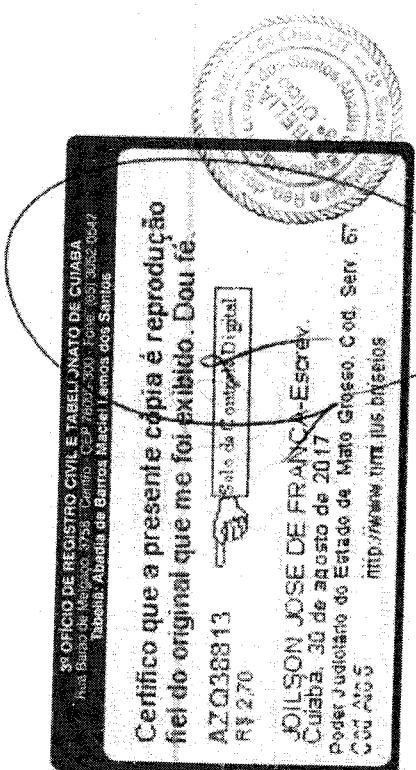
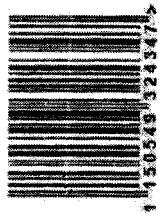
3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TUBERCOLONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Matipó, 2754 - Centro - CEP 70005-300 - Fone: (65) 3052-0517
Tabelião: Abadia de Barros Maia Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
AZQ38812 Selo de Controle Digital
R\$ 2,70

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrivão
Cuiabá, 30 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67
Cód. Ata 5 http://www.tjmt.jus.br/selos

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação
Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 592 de 22/10/2014, publicada no Diário Oficial da União de 23/10/2014.

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Diploma registrado sob nº SRD-41954 Processo nº 41954/1233/2016, nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96 de 20/12/1996.
Resolução CESC/CNE, Nº. 12 de 13/12/2007, publicada no D.O.U. em 14/12/2007.
Cuiabá - MT, 28/07/2016
Fernanda Soíra Setor de Registro de Diplomas e Certificados



Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

AZ Q138813
RJ 270

OILSON JOSE DE FRANCA - Escriv.
Cuiabá, 30 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67
Cód. RG 5
http://www.mt.jus.br/celos

000360



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesqui-

sado, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" con-

cornam para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se metu a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, ainda que seja tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve res-

peñá-las.

Alemba às recomendações dos Membros da CIPA e de

seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde vo-

cê trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes

pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartaz-

es e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fa-

zem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guarda-projetoras das máquinas nos

vidros lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

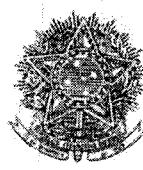
Habilite-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de

combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você

pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número

92177

Série 00009/MT

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BRP 43138 R\$3,30 Selo de Controle Digital
Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2021.

Em Teste: da Verdade
JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrivane Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: MATHEUS MARTINS DE SA.

Consulta: www.mt.jus.br/selos

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Eliana Sassegina

Loc. Nasc.

D. Aquino MT

Data 05/09/77

Filiado

Roberto Sassegina e Embriana

Doc. n°

11611777 Linha A-11 Pla 158 D. Aquino MT

e. nascimento

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. n°

Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão

04/03/94

DRT

SINE/MT

Wilson

Assinatura do Funcionário

Wilson Dutra da Silva

Resp. p/ Emissão CTPS

Conv. DBT-SINE/MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Eliana Sassegina

SÍNTESE DE REGISTRO CIVIL DOS PESSOAS NATURAIS E TABULEIRO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BRP 43161 R\$3,30 Selo de Controle Digital
Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2021Em Teste:
JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrivente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: MATHEUS MARTINS DE SA

Consulta: www.tjmt.jus.br/sefca



CONTRATO DE TRABALHO

GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP

CNPJ 04.240.771/0001-07
Endereço AV.JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO N°730
Bairro DUQUE DE CAXIAS 78043-300
Município Cuiabá Est. MT
Esp do Estab.
Cargo DIRETORA DE TECNOLOGIA
CBO 123605
Data Admissão 01/08/2017
Remuneração R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).



GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Data saída 30 de Setembro de 19/2021

1º

Ass. PAULO FELIPE LINS
GEXTEC

2º

Gestão em Tecnologia

Com. Dispensa CD N°.

CONTRATO DE TRABALHO

EMP. AGENDA ASSESSORIA PLANEJ E INFORMATICA
CNPJ: 00.059.307/0001-68
END: BARÃO DE MELGAÇO 3988 CENTRO NORTE
MUNIC: CUIABA UFM MT
ESP. ESTAB.: COMERCIO
CARGO: SUB. GERENTE CBO: 142520

DATA DE ADMISSÃO: 13 de Outubro de 2021
REGISTRO N° FLS./FICHA: 1548

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 8.538,99
(oito mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)



AGENDA ASSESSORIA PLANEJ E INFORMATICA

Agenda Assessoria Planej e Informatica

1º

2º

Data saída de de 19

1º

2º

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD N°.....



CERTIFICO DE REGISTRO CIVIL NAS PESSOAS

AUTENTICADO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BRP 43194 R\$3,30 Selo de Controle Digital
Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2021

Em Teste: JOILSON JOSÉ DE FRANCA-Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: MATHEUS MARTINS DE SA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos





Universidade de Guiaíba

Resolução Pela Portaria Ministerial nº 106, de 09/02/96 publicada no Diário Oficial em 06/02/96

O Reitor da Universidade de Guiaíba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação
em 21 de agosto de 2000, confere o título de

Barbari a

Eliana Sassagúima

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 05 de setembro de 1977.
RG 899.984 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guiaíba, 01 de setembro de 2000

Eliana Sassagúima

Dra. Eliana S. SASSAGÚIMA
Pelo Reitor Acadêmico
RG 1.206.711 SSP SP

Eliana S. SASSAGÚIMA

Dra. Eliana S. SASSAGÚIMA
Pelo Reitor
RG 1.206.711 SSP SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 236A

AUTENTICACAO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BRP 42664 R\$3,30 Selo de Controle Digital
Guiaíba-MT, 21 de dezembro de 2011
Em Teste
JOÃO JOSÉ DE FRANCA EICHENBERGER Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Assentante: JÚLIO FONTELE SANTOS

Consulte: www.tjmt.jus.br/tselet



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2374

CURSO DE
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 450
publicada no Diário Oficial da União de 05-04-2010

livro n.º 01 folha n.º 147
Em 13 de março de 2001

Denise Müller
Denise Müller
Av. Lídia Slobodzian Müller,
RC: 5.195.300 SSP/SP.
Secretaria Geral

Sociedad General

Belo Horizonte
PRO-REITORA - ACADEMICO
Prof. Cláudia Matheus Cabo Gama
Pro Reitora Acadêmico
Nº. 3.226.754 - SSP/MSR

AUTENTICAÇÃO	
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.	
BRP 42565 R\$3,30	Selo de Controle Digital
Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2021.	
Em Teste JOILSON JOSÉ DE FRANCA - Escriveno Autorizado Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Atendente: JULIO FONTELE SANTOS	
da Verdade.  Consulte: www.tjmt.jus.br/sealos	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 230

M
T

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1676867749

NOME: **GISELENE DE SOUZA PINHEIRO**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR /UF: **20955804 SSP MT**

CPF: **013.565.531-50** DATA Nascimento: **18/09/1985**

PAIS/AVÔ: **MARIO LUIZ PINHEIRO**

MARILENE CECILIANA DE SOUZA PINHEIRO

TIPO DE HAB.: **ESTADUAL** EMISSOR: **SSP-MT** CAT HAB.: **3.1**

Nº REGISTRO: **05689474244** VALIDADE: **30/06/2033** EXPIRAÇÃO: **16/01/2013**

OBSERVAÇÕES: **A**

Gisele de Souza Pinheiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **25/06/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR

MATO GROSSO

DATA DE REGISTRO: **2018-06-25** NÚMERO DE CADASTRO: **53182674044**

NÚMERO DE CADASTRO: **MT635498758**

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQT44424 Selo de Controle Digital
R\$ 3,30

Wilker da Silva Chagas Cruz-Escrevente
Cuiabá, 21 de outubro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cons. Sec.
Cód Ato 6 <http://www.tmt.jus.br/sefobs>

SEGUIMENTO: **REGISTRAÇÃO**
DATA: **2021-10-21**
PRAZO: **2021-11-18**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, situada na Rua Barão de Melgaço, nº 3.988 – Centro Norte, CEP: 78.005-300 Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Diretor Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado, Economista, inscrito no Registro Geral nº. 0249.906-1 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física nº. 270.339.291-53, residente e domiciliado na Rua Corsino do Amarante, nº. 1271, apartamento 2302, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.099-035, Cuiabá/MT.

CONTRATADA: GISLENE DE SOUZA PINHEIRO, brasileira, solteira, Analista de sistema, inscrita no Registro Geral nº 2095580-4 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física nº 013.565.531-50, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, s/n, Condomínio Rio Claro, casa 341, Jardim Imperial, CEP 78.075-901, Cuiabá – MT.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO

Cláusula 1^a. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Consultoria na Área de Informática, com ênfase em qualidade de software, com atendimento remoto, orientações por telefone e consultas técnicas.

DO PRAZO

Cláusula 2^a. Este Contrato se inicia em 16/12/2021 e vigorará por 12 (doze) meses.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 3^a. A CONTRATADA prestará o serviço de Consultoria à Contratante, executando as seguintes atividades:

- 3.1. Serviço de Consultoria em processo de controle e qualidade de software.
- 3.2 Dentre outras designadas pela CONTRATANTE, e que guardem relação com a consultoria em processos de controle e qualidade de software.

Cláusula 4^a. Constituem, dentre outras, obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

Página 1 de 5



3.1. OFÍCIO DE REGISTRO DE VITRINA PARA AS NATURAIS E TABELOIDMOS DE NOTAS FISCAIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BRP 43620 R\$3.30 Selo de Controle Digital
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021.

Em Teste:
JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: JCARI FERREIRA ORMOND JUNIOR

Consulta: www.jmt.jus.br/fechos

da Veracidade

QR Code



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 341

1. Prestar os Serviços dentro do padrão de qualidade, de acordo com seus procedimentos específicos e com o previsto neste Contrato;
2. Comunicar qualquer indisponibilidade causada por situações que possam causar impacto na prestação dos serviços e cumprimento dos prazos, incluindo casos fortuitos ou força maior, determinação legal, inundações, incêndios, terremotos, greves, etc;
3. Usar as informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da CONTRATANTE;
4. Manter o sigilo relativo as informações confidenciais e revelá-las apenas aos empregados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
5. Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
6. Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA fica desde já proibida de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude da relação contratual.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA deverá devolver, integros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela CONTRATANTE para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA deverá destruir todo e qualquer documento por ela produzido que contenha informações confidenciais da CONTRATANTE, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

Cláusula 5º: Os equipamentos utilizados durante a vigência do presente contrato serão da CONTRATADA, sendo de INTEIRA e EXCLUSIVA responsabilidade da mesma a manutenção e conservação de seus equipamentos (computadores, notebooks, etc).

Página 2 de 5

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS

AUTENTICAÇÃO
Certificado para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BRP 43819 R\$3,30 **Selo de Controle Digital**
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021

Era Teste: **JOILSON JOSÉ DE FRANCA** Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: JOAR FERREIRA ORMOND JUNIOR

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

QR Code:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
Folha N° 2424**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, para o perfeito desenvolvimento e execução dos serviços contratados.

Parágrafo único: A CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA os contratos aos quais o nome do prestador ficará vinculado como responsável pela consultoria em controle e qualidade de software.

DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 7ª. Todas as informações técnicas obtidas através da relação da CONTRATADA com a CONTRATANTE e relacionadas a projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho da referida empresa serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

Parágrafo primeiro. Serão consideradas para efeito deste contrato toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que a CONTRATADA tenha acesso:

- por qualquer meio físico (documentos expressos; manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas, fotografias, etc);
- por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (cd's, dvd's, pen drives, hd's, etc);
- oralmente.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA reconhece que as referências da cláusula sétima deste contrato e suas alíneas são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

Clausula 8ª. A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.



Página 3 de 5

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE NEGÓCIOS NATURAIS ETABENHONATO DE NOSSA SENHORA DO SANTO AMÉRICO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BRP 43618 R\$3,30 Selo de Controle Digital

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021

Em Teste: JOILSON JOSE DE FRANCA - Exequente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Assistente: JOSÉ FERREIRA ORLANDO JÚNIOR

Consulta: www.tjmt.jus.br/seleca

Selo de Controle Digital

Selo de Controle Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2434

Parágrafo primeiro. As informações confidenciais confiadas a CONTRATADA somente poderão ser divulgadas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a CONTRATADA deverá informar de imediato, por escrito a CONTRATANTE para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

Cláusula 9^a. A CONTRATADA concorda que as sugestões de melhoria e as customizações por ela implementadas e/ou desenvolvidas a qualquer tempo podem ser incluídas no produto SEM QUE ISTO GERE QUALQUER COMPROMISSO DE DIREITOS AUTORAIS, AUTORIZANDO A CONTRATANTE A COMERCIALIZAR O PRODUTO SEM NECESSIDADE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO A CONTRATADA EM QUALQUER TEMPO.

Cláusula 10^a. Fica ciente a CONTRATADA que, receber informação confidencial, que as obrigações e responsabilidades de confidencialidade decorrentes do presente contrato terão validade durante toda prestação de serviço e permanecerão em vigor por 02 (dois) anos após o término do contrato.

DA VIOLAÇÃO

Cláusula 11^a. A CONTRATADA reconhece que a não-observância das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento a sujeitará às sanções e penalidades legais, sem prejuízo das perdas e danos que der causa e da responsabilidade civil e criminal.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 12^a. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) por todos os serviços prestados durante a vigência contratual.

12.1 O valor será pago mediante parcela única, e ocorrerá até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, devendo o valor ser pago mediante depósito bancário em nome do CONTRATADO, qual seja: Banco Itaú 341, Agência: 4456, Conta: nº 17403-8, CPF: 013.565.531-50.



Página 4 de 5





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 244 A

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13^a. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

Cláusula 14^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá – MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2021.

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
Edson Jacintho da Silva
CONTRATANTE

Gislene de Souza Pinheiro
Gislene de Souza Pinheiro
CPF: 013.565.531-50
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Élida Pereira Jerônimo
CPF: 730.128.311-34

Nome: Roseli Marcelo
CPF: 699.152.701-78



Página 5 de 5

CERTIFICO DE REGISTRO CIVIL DA PESQUISA MATRIMÔNIAL E TABELOMATRÍCIA DO PÓS-ROUBO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BRP 43616 R\$3,30 Selo de Controle Digital
Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021.

Em Teste: ca Verificada
JOILSON JOSE CE FRANCA - Escrivane Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Atendente: JORI FERREIRA CRMND JUNIOR

Consulta: www.tjm.tjmt.jus.br/dsbs

*República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso*

A Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Sistemas de Informação em 02 de maio de 2017, confere o título de

Bacharel em Sistemas de Informação e

Gislene de Souza Pinheiro

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 18 de setembro de 1985, filha de Mario Luiz Pinheiro e Marilene Cecarina de Souza Pinheiro, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

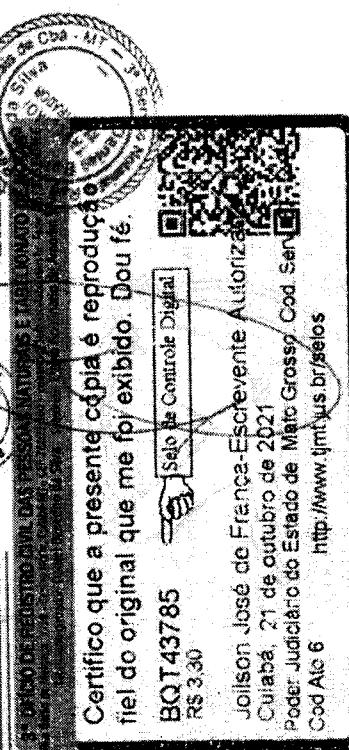
Cuiabá, 09 de junho de 2017.

Edna Corrêa Alves Matari
Coordenadora de Administração Escolar

Diplomada

Myrian Thereza de Moura Serra
Reitora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 245/2017



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
BQ/T 43785 Selo de Controle Digital
R\$ 3,30

Joilson José de Freitas-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 21 de outubro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Sen 2544
Cod Ata 6 http://www.jmjtjus.br/seios

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 246

Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado
Reconhecimento - Renovado pela Portaria
SERES nº 1.097/15, publicada no DOU de
30/12/2015.

Lei nº 7088 - de 23/03/83
C.I. nº 20955804
Expedida pela SSP/MT

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº 36

Livro 01/SI Fls 18

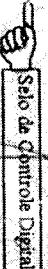
Processo nº 23108.217060/2017-13 por delegação de
competência do Ministério da Educação nos termos da
Portaria MEC/DAU Nº 7177, de 21/10/77.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2017.

Maisa da Silva
Supervisora de Documentação e Intercâmbio

PROIBIDO FERIR ESTA COPIA
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé

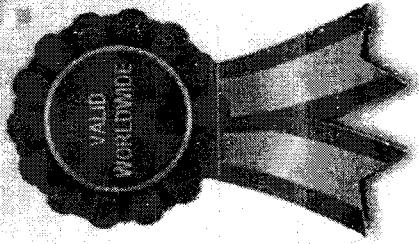
BQT43784

 Selo de Controle Digital

Jolison José de França-Escrivente Autorizado
Cuiabá, 21 de outubro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. San
Cod Ato 6
<http://www.jmtj.jus.br/selos>

00151

BSITQB



O Brazilian Software Testing Qualifications Board e seu Conselho de Diretores atestam que
The Brazilian Software Testing Qualifications Board and its Board of Directors hereby attest that

Gislene de Souza Pinheiro

obteve sucesso no exame de certificação de suas qualificações em teste de software prescritos pelo International Software Testing Qualifications Board e recebe a designação de
has successfully completed the prescribed requirements in software testing of the International Software Qualifications Board and is awarded the designation of
signatures of

Certified Tester Foundation Level

CTFL

Certificado (certified) : 21-CTFL-10544-BR

Data do exame (exame date) : 05/02/2021

Versão syllabus (version) : 2018br

Presidente
BSITQB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2437

ISTQB

International Software
Testing Qualifications Board

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 248



IPI
Instituto
Propriedade
Industrial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo N°: BR512021000945-2

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/03/2021, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: SISPREV WEB

Data de publicação: 01/03/2021

Data de criação: 01/03/2021

Titular(es): AGENDA ASESORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

Autor(es): GLÁUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, CHRYSTIAN DE PAULA REZENDE

Linguagem: SQL; C#; T-SQL; OUTROS

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-05; FN-01; FN-02; FN-05; PR-01; PR-02

Tipo de programa: AP-02; AP-03; AP-05; AV-02; GI-01; GI-02

Algoritmo hash: SHA-256

Resumo digital hash: 5ADFFD2A7B8AE35A3010ACE08231D5AD77744AF0EC1930B5740A29C857426EFB

Derivação autorizada: Sim, Derivação autorizada do SISPREV WEB CORP., de registro n° BR 51 2014 000788 0, da mesma empresa titular.

Expedido em: 18/05/2021

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 249

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a proposta de preço final
encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº
2022.07.19.1.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Agosto de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



Fis. 01

Rub. 0

Pregão Eletrônico n.º 2022.07.08.1

Data da Sessão Eletrônica: 02/08/2022 as 9:30 horas (horário de Brasília)

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8666/1993 e Lei 10.520/2022, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão n.º 2022.07.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistemas de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 – Locação de Sistema - PREVIJUNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços a serem prestados na locação de sistemas de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO (Implantação e Treinamentos)	mês	04	R\$ 17.000,00	R\$ 68.000,00
02	Serviços a serem prestados na locação de sistemas de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO (Serviços de Manutenção)	mês	08	15.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					188.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pis. 02

Rub. J



Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

Valor total por extenso: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Nome de Fantasia: Agenda Assessoria

Razão Social: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA.

CNPJ: 00.059.307/0007-68

Endereço: Rua Barão de Melgaço, n.º 3988

Bairro: Centro Norte **Cidade:** Cuiabá - Mato Grosso **CEP:** 78005-300

E-mail: comercial@agendaassessoria.com.br

Telefone: (65) 3322-3400

Banco: Banco do Brasil - 001

Conta Bancária: 66116-3

Nome e n. da agência bancária: 0046-9

Nos valores das propostas de preços estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incluem direta ou indiretamente na execução do objeto.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2022.

ANDRE ARAUJO
BARCELOS:7040426
7149

Assinado de forma digital por
ANDRE ARAUJO
BARCELOS:70404267149
Dados: 2022.08.02 10:19:09 -03'00'

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ 00.059.307/0001-68

André Araújo Barcelos

CPF 704.042.671-49

OAB/MT 16.778

DIRETOR COMERCIAL



Fis. 03
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 252 AP Rub. 9

Daniel Benedito da Silva
Tabelião/Registrador

Rua Barão de Melgaço, nº 3758, Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP: 78005-300 - contato@3oficiocuiaba.com.br. Fone: (65) 3052-0466

Livro n.º: 881

Folha n.º: 188



Procuração bastante que faz: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, neste ato representada por seu Sócio Administrador EDSON JACINTHO DA SILVA, como abaixo se declara.

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, que aos vinte e seis(26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), data 26/05/2022, nesta cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente Autorizada, compareceu como OUTORGANTE: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, com Sede à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, em Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Sócio Administrador EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado, economista, nascido em Ecoporanga/ES em 23/12/1961, portador da carteira nacional de habilitação nº 00116679077 Detran/MT, onde consta cédula de identidade CI/RG 02499061 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 270.339.291-53, filho de Ineir Jacintho da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Rua Corsino Amarante, nº 1271, Apartamento 2302, Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT. A parte presente, qualificada acima, foi reconhecida e identificada por mim, em razão dos documentos originais de identificação pessoal que me foram apresentados, e é pessoa juridicamente capaz para a solicitação do presente ato nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e do art. 83, da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do que dou fé. E pelo representante da Empresa Outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: ANDRE ARAUJO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 13716072 SSP/MT, onde consta Cédula de Identidade Profissional nº 16778 OAB/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 704.042.671-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 767, Edifício Turim, Apartamento 1202, Quilombo, na cidade de Cuiabá-MT, (dados fornecidos por declaração); a quem confere poderes para representar a empresa perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, para tratar de seus negócios, podendo para isso adquirir editais, efetivar a empresa no cadastro de fornecedores, protocolar propostas, ofertar lances, acompanhar aberturas de julgamento de licitações públicas, assinar atas, vistas documentos, firmar requerimentos, contratos, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações, efetuar pagamentos e receber quitação, enfim, praticar todos os atos necessários para o cabal e fiel desempenho deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. Esta Procuração tem validade de 04 (um) ano.

3º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Getúlio Vargas, 333 - Centro Norte - Cuiabá - MT - CEP: 78005-300 - Fone: (65) 3052-0466
Assinatura: *Daniel Benedito da Silva*

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotografia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cód. Ata(s)06
BTG 61351 R\$3,70 Selo de Controle Digital
Cuiabá-MT, 31 de maio de 2022.

Em Teste: _____ de Veracidade: _____

Fis. 03-V

Rub. 9

Livro n.º: 881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N.º 253

Folha n.º: 188V

Assim o disse, do que dou fé. E sendo-lhe esta lida por mim, a aceitou e assina. Dispensada a presença das testemunhas de acordo com a Lei Federal n.º 6952 de 06.11.81, dou fé. Eu, Kayse Alves Rabelo, Escrevente Autorizada do 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Cuiabá/MT, a digitei e conferi, subscrevo e assino. Emolumentos, Funajuris e FCRCNP = R\$ 104,00 + ISSQN R\$ 2,33 = R\$ 106,33.(a.a.) AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA - EDSON JACINTHO DA SILVA - Representante. (a.a) Kayse Alves Rabelo - Escrevente Autorizada. Nada mais. Trasladada fielmente nesta data. Eu, Kayse Rabelo, Kayse Alves Rabelo - Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino público e raso.

Em Test. (Assinatura) da verdade.

Kayse Rabelo
KAYSE ALVES RABELO
Escrevente Autorizada



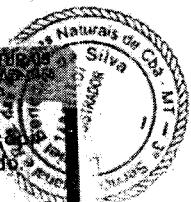
Estado de Mato Grosso	Código do Cartório: 67
Poder Judiciário	Ato de Notas e de Registro
SELDO DE CONTROLE DIGITAL	
Cód. Ato(s): 19	Valor Selo R\$104,00
Valor ISSQN R\$ 2,33	Selo Digital: BTG 59391
Consulte: https://www.tjmt.jus.br/selos	

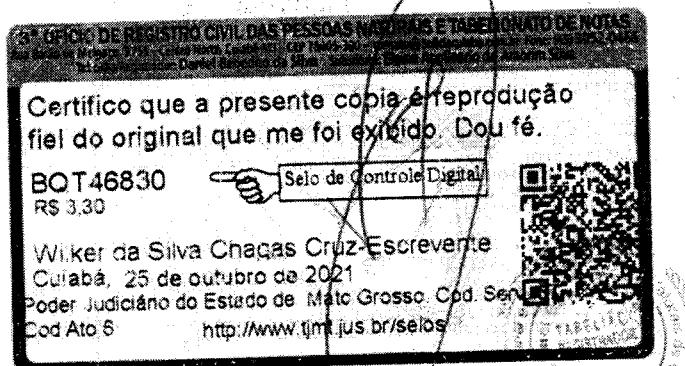
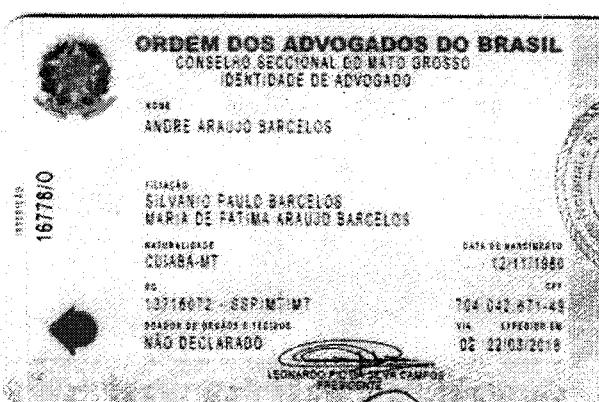
3º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
Tabelionato de Notas e Registro Civil de Cuiabá - MT
Atendente: GAYANI CAROLINE NOVAES BENITES
Data: 31/05/2022

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que a presente foto é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Cód. Ato(s)06
BTG 61344 R\$3,70 Selo de Controle Digital
Cuiabá-MT, 31 de maio de 2022.

Em Test. JOILSON JOSE DE FRANCA, Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atendente: GAYANI CAROLINE NOVAES BENITES

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos







Licitação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ofício Nº 20220802-001 - CPL

2558
FOL.

Juazeiro do Norte - CE, 02 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO

Recebido em
04/08/2022.
Rochelle Melo

Com os nossos cumprimentos iniciais vimos pelo presente instrumento informar a Vossa Senhoria sobre o andamento do processo licitatório referente a Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de RPPS para atendimento das necessidades do PREVIJUNO:

1 – Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1.

Objeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

Situação: O presente processo encontra-se **SUSPENSO** em virtude da necessidade da realização, por parte da secretaria municipal, da aprovação das Amostras dos Produtos ofertados pelas empresas arrematantes para a Confecção dos materiais constantes no Termo de Referência do edital convocatório, conforme relação abaixo:

LOTE 01 Locação de Sistema - PEVIJUNO

Arrematante: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Para tanto, deverão ser observadas as exigências contidas no mencionado Termo de Referência, anexo a este documento.



2568

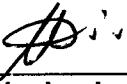
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Segue ainda em anexo, cópia da proposta de preço da empresa arrematante, onde consta todas as especificações técnicas dos serviços por ela vencido, dentre outras informações pertinentes que auxiliarão a equipe de irá realizar a Prova de Conceito.

Por fim, informamos que o processo licitatório em tela permanecerá **SUSPENSO** até a conclusão da fase de Prova de Cponceito, devendo ser remetido o relatório da análise final à Comissão de Licitação.

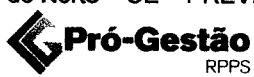
Sem mais para o momento, renovamos os votos de distinto respeito.

Atenciosamente,


Marcos Wesley Leite Tavares
Setor de Licitações
Pregoeiro Oficial do Município



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Juazeiro do Norte/CE, 08 de agosto de 2022.

Ao

Sr. André Araújo Barcelos

Representante da Empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgação, nº 3988 – Bairro: Centro Norte – CEP: 78005-300 – Cuiabá/MT, Fone: (65) 3322-3400.

Prezado Senhor,

Vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da empresa, para que no próximo dia 19/08/2022, as 10h00min, realize a Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1., que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamentos de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

Atenciosamente,

MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA
Diretor Financeiro do PREVIJUNO

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor do PREVIJUNO

[JUAZEIRO DO NORTE/CE] CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Geissany Giulia Martins Silva <geissany.silva@agendaassessoria.com.br>

Seg, 08/08/2022 17:54

Para: rochellellemelo68@hotmail.com <rochellellemelo68@hotmail.com>

Cc: Comercial <comercial@agendaassessoria.com.br>

Prezada, boa tarde!

Acusamos o recebimento do e-mail abaixo.

Atte.

Geissany Silva

Consultora Jurídica

Diretoria Comercial

|65| 3322-3400

geissany.silva@agendaassessoria.com.br

EMPRESA
CERTIFICADA



agenda
ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação

www.agendaassessoria.com.br

From: rochellellemelo68@hotmail.com <rochellellemelo68@hotmail.com>

Sent: Seg, 08/08/2022 16:48

To: Joao Maria da Silva <joao.maría@agendaassessoria.com.br>; agenda assessoria <agenda@agendaassessoria.com.br>

Subject: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Ao

Sr. André Araújo Barcelos

Representante da Empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988 – Bairro: Centro Norte – CEP: 78005-300 – Cuiabá/MT, Fone: (65) 3322-3400.

Prezado Senhor,

Vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da empresa, para que no próximo dia 19/08/2022, as 10h00min, realize a Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1., que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamentos de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.



RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.19.1

259R

1. OBJETIVOS:

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências do PREVIJUNO. Esta prova de Conceito atende ao contido no item 23 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamentos de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO:

A prova de conceito foi agendada para as 10h00minh, do dia 19 de agosto de 2022, na sala de reuniões do PREVIJUNO, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 167, Centro, Juazeiro do Norte/CE.

Representantes da empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA se apresentaram no horário agendado e procederam com as devidas instalações, configurações e demonstrações. Estiveram presentes também os representantes do PREVIJUNO, Sr. Jesus Rogerio de Holanda – Gestor do PREVIJUNO, Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva – Diretor Financeiro do PREVIJUNO e o Sr. Ícaro Coelho Tavares Alves – representante da área de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO.

Assim, a Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação do sistema, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, os representantes da empresa também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes do PREVIJUNO, sobre aspectos funcionais e técnicos do sistema em avaliação.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA cumpriu com o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1., demonstrando e comprovando a atendimento de todos os requisitos necessários para suportar o ambiente de teste para a prova de conceito, compreendendo, as Licenças, a instalação e a configuração do sistema ofertado.

De acordo com a avaliação conjunta dos representantes do PREVIJUNO presentes na Prova de Conceito, a empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA atendeu a 100% (cem por cento) todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas no Termo de Referência, atendendo a todos os requisitos exigidos.

Dessa forma, de acordo com a avaliação realizada, habilita-se a empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA a prosseguir no certame, afirmando-se que a referida empresa atendeu plenamente às exigências funcionais, técnicas e editalícias, e sugerindo-se a declaração do referido licitante como vencedor deste certame.

4. CONCLUSÕES:

A Prova de Conceito avaliou o sistema de gerenciamentos de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários proposto pela empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1.

Ratifica-se que o sistema apresentado pela empresa atendeu a 100% (cem por cento) todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas no Termo de Referência, atendendo a todos os requisitos exigidos.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



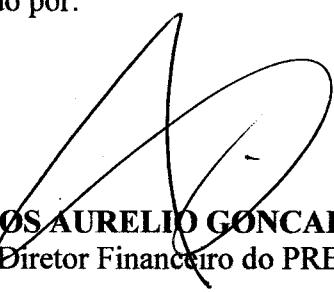
Diante do exposto, o sistema proposto pela empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA foi considerado aprovado na Prova de Conceito para satisfazer todos os critérios e requisitos exigidos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1.

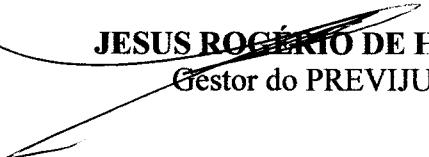
Juazeiro do Norte/CE, 19 de agosto de 2022.

Elaborado por:


ICARO COELHO TAVARES ALVES
Representante da área de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO

Aprovado por:


MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA
Diretor Financeiro do PREVIJUNO


JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor do PREVIJUNO



**ANEXO ÚNICO DO RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.19.1**

APROVAÇÃO		
	SIM	NÃO
CADASTRO PREVIDENCIÁRIO	X	
Cadastro dos segurados e seus dependentes	X	
Atualização de dados cadastrais, funcionais e financeiros	X	
RECADASTRAMENTO	X	
SIMULADOR DE BENEFÍCIOS	X	
Módulo para calcular o valor do benefício, uma aposentadoria ou uma pensão	X	
Implantação de benefícios	X	
Conversão de dados	X	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	X	
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	X	
FOLHA DE BENEFÍCIOS	X	
Protocolo de documentos	X	
Impressão de relatórios	X	
Holerites	X	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	X	
ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	X	
Cadastro de contribuições	X	
Lançamento das contribuições mensais	X	
Individualização das contribuições dos segurados, dos órgãos e secretarias	X	
Emissão de relatórios para a contabilização individual	X	
Emissão de extratos para os segurados	X	
Confecção de G.I.R.S - guias de informação e recolhimento das contribuições previdenciárias	X	
Encaminhamento de G.I.R.S	X	
Extratos de G.I.R.S, bem como emissão de relatórios	X	
Emissão de planilha de cálculo de proventos, conforme EC. 20, EC. 41 e EC. 47 e EC 70	X	
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	X	
PORTAL DE AUTOATENDIMENTO	X	
Envio de processos aos órgãos	X	
Suporte técnico através de fax, skype, e-mail e telefone	X	
Aplicativo Mobile para Segurados	X	
Aplicativo Mobile para Gestores	X	
Realizar quinzenalmente o backup de todos os arquivos do Banco de Dados	X	

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.09.05.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.09.05.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3638

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.08.31.01-SEDEST

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº2021.09.03.0001, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.08.31.01-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, sob o CNPJ: 03.768.202/0001-76 estabelecida na Rua Barão de Studart, nº 1980 10 andar, Aldeota, CEP 60.120-001 Fortaleza - CE. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social, e com experiência do desenvolvimento de ações de mobilização social: participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes , planejamento e gestão de orçamento familiar, gestão condominial e educação , destinadas a execução do Projeto de Trabalho Social- PTS , relativo ao Residencial Leandro Bezerra I, de habitação de interesse social do Município de Juazeiro do Norte-CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Do Aditamento: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses . Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão nº 2022.07.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante da conclusão da prova de conceito apresentada pela empresa arrematante, fica informado aos participantes do presente certame que será dada continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recurso marcada para o dia 12 de setembro de 2022 às 10:00hs. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.08.31.02-SEDEST

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº2021.09.03.0002, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.08.31.02-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, sob o CNPJ: 03.768.202/0001-76 estabelecida na Rua Barão de Studart, nº 1980 10 andar, Aldeota, CEP 60.120-001 Fortaleza - CE. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social, e com experiência do desenvolvimento de ações de mobilização social: participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes , planejamento e gestão de orçamento familiar, gestão condominial e educação , destinadas a execução do Projeto de Trabalho Social- PTS , relativo ao Residencial Leandro Bezerra II, de habitação de interesse social do Município de Juazeiro do Norte-CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2648

ATA DA SESSÃO

2658

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.19.1

Processo Administrativo Nº 2022.07.19.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

Data de Publicação: 26/07/2022 13:59:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/08/2022 11:36:03 CADASTRO DE PROPOSTA AGENDA ASSESSÓRIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

02/08/2022 09:01:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

02/08/2022 09:01:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

02/08/2022 09:01:47 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [bllcompras.com](#), até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

02/08/2022 09:01:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

02/08/2022 09:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

02/08/2022 09:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

02/08/2022 09:02:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

02/08/2022 09:02:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acordão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

02/08/2022 09:02:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

02/08/2022 09:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

02/08/2022 09:02:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

02/08/2022 09:02:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "[bllcompras.com](#)", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

02/08/2022 09:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

2668

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

02/08/2022 09:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

02/08/2022 09:03:16 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

02/08/2022 09:16:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

02/08/2022 09:16:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a proposta inicial foi devidamente analisada e está de acordo com o Edital.

02/08/2022 09:17:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

02/08/2022 09:30:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

02/08/2022 09:30:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte.

02/08/2022 09:55:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor licitante por favor, permaneça on-line e atento as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

02/08/2022 09:56:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

02/08/2022 10:03:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

02/08/2022 10:04:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

02/08/2022 10:04:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h04min04seg.

02/08/2022 10:05:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

02/08/2022 10:06:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h05min13seg.

02/08/2022 10:06:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h05min13seg.

02/08/2022 10:08:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

02/08/2022 10:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, procederemos com a suspensão do processo para a realização da prova de conceito, conforme item 18 do edital convocatório.

02/08/2022 10:11:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

02/08/2022 10:12:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preço final serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

02/08/2022 10:13:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

02/08/2022 10:41:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

02/08/2022 10:43:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final e realizarmos a devida análise, suspenderemos o processo para a realização da prova de conceito, conforme item 18 do edital convocatório.

02/08/2022 11:30:15 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

02/08/2022 11:32:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, conforme anteriormente informado, a sessão ficará suspensa para a realização da prova de conceito. Posteriormente será publicado o aviso de prosseguimento das fases processuais com a abertura da fase de manifestação de possíveis recursos.

02/08/2022 11:32:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Nada mais havendo a tratar, ficam encerradas as atividades deste processo durante o dia de hoje.

06/09/2022 08:47:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

06/09/2022 08:49:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Aviso de Prosseguimento – Pregão nº 2022.07.19.1.

06/09/2022 08:49:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da conclusão e aprovação da Prova de Conceito apresentada pela empresa arrematante, o pregoeiro informa aos participantes do presente certame que estará dando continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recursos que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022 às 10:00hs.

12/09/2022 10:00:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

12/09/2022 10:06:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão, conforme anteriormente informado, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recursos.

12/09/2022 10:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Haja vista a conclusão da etapa da Prova de Conceito, avançaremos neste momento para a fase de manifestação de possíveis recursos.

12/09/2022 10:28:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

12/09/2022 10:28:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

12/09/2022 10:28:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Locação de Sistema - PEVIJUNO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Mês	Marca: não se aplica	Modelo: não se aplica
Descrição: Serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO (Implantação e Treinamentos)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 17.000,00		Valor Total: 68.000,00
Descrição: Serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO (Serviços de Manutenção)			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 15.000,00		Valor Total: 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E	005 00.059.307/0001-68	192.000,00	188.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/07/2022 13:59:09 PUBLICADO

26/07/2022 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

02/08/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/08/2022 09:30:45 DISPUTA

02/08/2022 09:30:45 LANCE AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **192.000,00**

02/08/2022 09:45:45 TEMPO RANDÔMICO

02/08/2022 09:46:23 LANCE AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **190.000,00**

02/08/2022 09:53:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

02/08/2022 09:53:45 HABILITAÇÃO

02/08/2022 09:56:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

02/08/2022 09:56:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

02/08/2022 10:03:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Devido a inéria do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

02/08/2022 10:13:57 MENSAGEM AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

O valor está bem abaixo do que esta sendo praticado mas conseguimos tirar mais R\$2.000,00, passando a proposta ao valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

02/08/2022 10:16:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Senhor licitante, requisitamos que seja ofertado o lance no valor de R\$ 188.000,00, junto a plataforma, através de um novo lance.

02/08/2022 10:25:08 LANCE AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

188.000,00

02/08/2022 10:40:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

02/08/2022 11:20:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

02/08/2022 11:29:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/09/2022 08:48:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento por parte do Órgão solicitante do laudo de avaliação da Prova de Conceito realizado pela empresa arrematante, restando os mesmos aprovados, conforme documento anexado junto a plataforma.

12/09/2022 10:07:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/09/2022 10:22:44 EM ADJUDICAÇÃO

12/09/2022 10:27:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

12/09/2022 10:29:06 ADJUDICADO

2698

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2708

MAPA DE PREÇOS

27/09

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.19.1

Processo Administrativo Nº 2022.07.19.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

Data de Publicação: 26/07/2022 13:59:09

TOTAL DO PROCESSO: 188.000,00

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA 00.059.307/0001-68 188.000,00
LTDA.

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	188.000,00	Total: 188.000,00
--------	-----------	----------	------------	-------------------

Item: 1	Unidade: Mês	Marca: não se aplica	Modelo: não se aplica
---------	--------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO (Implantação e Treinamentos)

Quantidade: 4	Valor Unit.: 17.000,00	Total Item: 68.000,00
---------------	------------------------	-----------------------

Item: 2	Unidade: Mês	Marca: não se aplica	Modelo: não se aplica
---------	--------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO (Serviços de Manutenção)

Quantidade: 8	Valor Unit.: 15.000,00	Total Item: 120.000,00
---------------	------------------------	------------------------

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



2724

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão n° 2022.09.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.09.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de climatizador e central de ar condicionado destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.07.19.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 00.059.307/0001-68 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão n° 2022.09.12.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.09.12.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares destinados as Unidades de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, nos termos da proposta nº 11422.073000/1220-06 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de setembro de 2022, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.08.24.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico incluindo fornecimento de Fogos de artifícios e mão-de-obra especializada, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C. ROSENBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI inscrito no CNPJ nº 05.878.000/0002-93 classificado(a) no(s) Lote 01 - Show Pirotécnico, no valor global de R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Homologação: 12 de Setembro de 2022.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2740

M
Montenegro
Leilões

LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO
SOMENTE ONLINE
QUARTA-FEIRA, 14/09/2022 às 10h00
DEZENAS DE VEÍCULOS:
SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo
JUDEC 001/1984

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza – CE

VISITAÇÃO: 13/09/2022, (Terça-feira) das 08h às 16h. Informações (85) 3066-3282.

CONDICIONES: OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. FICARÁ A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATADA O ARREMATANTE DECLARA-SE ALCATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRREVERSÍVEL, AS NORMAS E DEMAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO – LEILÓERO OFICIAL – JUDEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRAITAS. RUA ADEMAR PAULA 0 – ESPANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA/CE, (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Pará (IMA) e à Licença Prévia para a instalação da Estação de Radiocomunicação Estação ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (88010031_SR_CES083), localizada no município de Itapipoca na Estrada da Sabugiuba, S/N, Lagoas das Merças. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAI.

IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ: 19.902.753/0001-10
Torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA - SEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO de N° 647AC/2022 com validade de 31/08/2024 para ESTAÇÃO RÁDIO BASE ERB - BRCE0014B na cidade de Acoipara na Rua da Caixa D'água, S/N, Barra do Inga. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO DOS COMPRADORES DO LOTEAMENTO FAZENDA IMPERIAL SOL PONTE
CNPJ N° 21.534.006/0001-19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar, para seu reunião em Assembleia Geral Extraordinária (art. 10º, parágrafo 1º), que, em razão da Lei 14.309/2022, realizar-se PRESENCEMENTE NO SALÃO DE FESTAS DA ASSOCIAÇÃO, no dia 19 de SETEMBRO de 2022 (sábado), com a presença mínima da metade mais um dos Associados, em primeira convocação às 18:30h, e, em segunda e última convocação, às 19:00h do mesmo dia, com qualquer número de associados, para examinar e deliberar sobre a seguinte Ordenação do Dia:
ASSUNTOS:
1. Discussão e deliberação acerca de novas aquisições a serem feitas pela associação; Moto, contratação de uma roda diurno e noturno, churrasqueira, mesas, cadeiras, bádulas, som ambiente e trator;
2. Informes sobre as negociações com a vendedora/fornecedor para o pagamento da taxa de associação de forma integral e eventuais pagamentos dos valores relativos, inclusive com a possibilidade de judicialização do tema por parte da associação;
3. Deliberação sobre reformas e modificações no Estatuto da Associação dos Compradores do Loteamento Fazenda Imperial Sol Ponte (Artigos 7º e 15º);
4. Deliberação acerca do restaurante;
5. Deliberação acerca da limpeza dos lotes.
Caucaia - CE - 12 de Setembro de 2022
Francisco Edilberto de Sousa Lopes
Diretor - Presidente

LEILÃO DE MATERIAIS, VEÍCULOS E IMÓVEIS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL-CE / 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA-CE / 15ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA / SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS | **LOCAL DO LEILÃO:** SITE MONTENEGRO LEILOES. **INFORMAÇÕES:** 3066-8282 | **SITE:** WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR

VR. ÚN. TAMBORIL/CE - Leilão 20/09 (1ª praça) e 27/09/2022 (2ª praça) as 10h Descrição: Uma área de terra, no imóvel denominado "INGA", localizado em Tamboril/CE. Área Construída: 26HA, Matr.: 1.463 Cart. Reg. Imóveis de Tamboril/CE, Licitac.: R\$ 0.000,00 (1ª praça). Proc.: 0004498-24-2013.8.06.0170. VR. ÚN. TAMBORIL/CE - Leilão 20/09 (1ª praça) e 27/09/2022 (2ª praça) as 10h. Descrição: Terreno urbano situado no Loteamento Babosa, localizado em Tamboril/CE. Área Total: 600,00M², Matr.: 2.646 Cart. Reg. Imóveis de Tamboril/CE, Licitac.: R\$ 99.500,00 (1ª praça), R\$ 49.750,00 (2ª praça). Proc.: 0006362-83-2016.8.06.0170. 1º VR. CNV. ITAPIPOCA/CE - Leilão 20/09 (1ª praça) e 27/09/2022 (2ª praça) as 10h. Descrição: Fazenda São Francisco, com terra nua e cobertura vegetal, plantação de capim, casa de morador e mato estálula apudice, localizado em Itapiopoca/CE. Área Total: 175.00H.A, Matr.: 1.286 Cart. Reg. Imóveis de Penteado/CE, Licitac.: R\$ 60.000,00 (1ª praça), R\$ 37.000,00 (2ª praça). Proc.: 0008588-45-2009.8.06.0101. 2º VR. CNV. CRATO/CE - Leilão 20/09 (1ª praça) e 27/09/2022 (2ª praça) as 10h. Descrição: DUZENTOS E QUARENTA (240) MILHEIROS DE TIJOLOS COM OITO (8) FURIOS, L. Inicial: R\$ 64.000,00 (1ª praça), R\$ 42.000,00 (2ª praça); Proc.: 0011102-76-2020.8.06.0001. 15º VR. CRIM. - Leilão 20/09 (1ª praça) e 27/09/2022 (2ª praça) as 10h. Veículo: Automóvel VW/NOVO GOL 1.0 fab/mod. 2013/2014, placa HXJ-0329, cor PRETA, obs: VEÍCULO COM BAXA DEFINITIVA (SUCATA) - ENTREGUE SEM A PEÇA DA PLACA E COM O RECORTE DO CHASSI, L. Inicial: R\$ 5.000,00 (1ª praça), R\$ 4.000,00 (2ª praça). Proc.: 0011102-76-2020.8.06.0001. 15º VR. CRIM. - Leilão 20/09 (1ª praça) e 27/09/2022 (2ª praça) as 10h. Veículo: Automóvel VW/NOVO GOL 1.0 fab/mod. 2013/2014, placa OST-7565, cor PRETA, L. Inicial: R\$ 18.000,00 (1ª praça), R\$ 14.400,00 (2ª praça). Proc.: 0018375-72-2021.8.06.0001. 15º VR. CRIM. - Leilão 20/09 (1ª praça) e 27/09/2022 (2ª praça) as 10h. Veículo: Automóvel GM/ECTRA GL, lab/mod. 1997/1997, placa HVD-3064, cor VERDE, obs: VEÍCULO COM BAXA DEFINITIVA (SUCATA) - ENTREGUE SEM A PEÇA DA PLACA E COM O RECORTE DO CHASSI, L. Inicial: R\$ 3.800,00 (1ª praça), R\$ 3.040,00 (2ª praça). Proc.: 002727490.2020.8.06.0001. 15º VR. CRIM. - Leilão 20/09 (1ª praça) e 27/08/2022 (2ª praça) as 10h. Veículo: Motocicleta HONDA/CB 125, fab/mod. 1984, placa HVC-4569, obs: VEÍCULO COM BAXA DEFINITIVA (SUCATA) - ENTREGUE APÓS O RECORTE DO CHASSI, PEÇA DA PLACA E SEM MOTOR, L. Inicial: R\$ 70,00 (1ª praça), R\$ 56,00 (2ª praça). Proc.: 0037205-23-2020.8.06.0001. SESC / SENAC - Leilão: 30/09/2022. Descrição: Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, resiliência, dentre outros.

COMPROMISSO COM A VERDADE Diário do Nordeste
diariodonordeste.com.br

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU Nº19/2022 para Construção de um Stand de Vendas, no município de Caucaia no endereço Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1562, bairro Centro, Caucaia/CE, com validade até 22/08/2023. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2022.09.01.
A Ordenadora da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado na sede do Seplur/UFPI, processo licitatório na modalidade Concorrência, formada sob o nº 2022.09.01, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS (padrão 02) no Loteamento Padre Cicero III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com ressalva das envelopadas de Habilitação e Proposta de Preços, marcado para o dia 14 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363 Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022. Francionete Rolim de Albuquerque - Ordenadora da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2022.09.11.
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.09.11.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares destinados as Unidades de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Saúde, nos termos da proposta nº 11422.073900/1220-06 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de abertura das propostas certificadas ocorrerá a partir das 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88) 3199-0363 no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2022.09.12.
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.09.12.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares destinados as Unidades de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Saúde, nos termos da proposta nº 11422.073900/1220-06 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de setembro de 2022, a partir das 14:00 horas. O inicio de acolhimento das propostas certificadas ocorrerá a partir do dia 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2022.
Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 275/48

Interessada: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.07.19.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI N° 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.07.19.1, objetivando a contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE (PREVIJUNO), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do

processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão n° 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se

voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuênciam com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observarão as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmado que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repete-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é

dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, consequentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Superadas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,

sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Adviso que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a conselente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inocorrência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a conclusão.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, consequentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)s, que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de setembro de 2022.

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.07.19.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.07.19.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 00.059.307/0001-68 classificado(a) no(s) 01 - Locação de Sistema PREVIJUNO, no valor global de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.07.19.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 00.059.307/0001-68 classificado(a) no(s) 01 - Locação de Sistema PREVIJUNO, no valor global de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 22 de Setembro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Ordenador(a) de Despesas

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

029

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 22 de setembro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2022.09.01.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento final referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.09.01.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - S A ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora: S A ENGENHARIA LTDA com proposta de preços no valor global de R\$ 245.021,37 (duzentos e quarenta e cinco mil e vinte e um reais e trinta e sete centavos). Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de setembro de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.02.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.02.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ nº 05.808.979/0001-42 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda

pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.07.19.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 00.059.307/0001-68 classificado(a) no(s) 01 - Locação de Sistema PREVIJUNO, no valor global de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jesus Rogério de Holanda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.09.09-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa THIAGO FERREIRA LIMA 02100323326. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Thiago Ferreira Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.09.09-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material

Assunto **RE: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.19.1**

De Geissany Giulia Martins Silva
<geissany.silva@agendaassessoria.com.br>

Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Data 2022-09-28 09:08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 285/48



Acuso o recebimento do Instrumento de Contrato.

Geissany Silva

Consultora Jurídica

Diretoria Comercial

|65| 3322-3400

geissany.silva@agendaassessoria.com.br



www.agendaassessoria.com.br

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 08:52

Para: Geissany Giulia Martins Silva <geissany.silva@agendaassessoria.com.br>

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.19.1

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.07.19.1

Razão Social: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.059.307/0001-68

Endereço: Rua Barão de Melgaço, 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.07.19.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO. O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28648



CONTRATO N° 2022.09.28-0001

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jesus Rogério de Holanda, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT, Contato: (65)3322-3400, E-mail: comercial@agendaassessoria.com.br, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 00.059.307/0001-68, neste ato representada por Edson Jacintho da Silva, portador(a) do CPF n° 270.339.291-53, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n° 2022.07.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 10.520/2002 e da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.07.19.1, de acordo com as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jesus Rogério de Holanda, Ordenador(a) de Despesas da(o) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Prazo de Execução	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO (Implantação e Treinamentos)	Mês	04	17.000,00	68.000,00
02	Serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO (Serviços de Manutenção)	Mês	08	15.000,00	120.000,00
					TOTAL 188.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQULÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha N° 28848
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
22	01	09.272.0003.2.176.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

8.8 - Substituir qualquer empregado que não mereça a confiança da contratante ou que demonstre comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas tanto no aspecto técnico quanto disciplinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acordo em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 29048
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Setembro de 2022

Jesus Rogério de Holanda
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte

CONTRATANTE

EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153
Assinado de forma digital por
EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153
Dados: 2022.09.28 12:29:47 -03'00'

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ica Sampaio de Souza CPF 835 363 373-68
2. Miondra Danielle O. do Nascimento CPF 036 143 943-60



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.28-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Edson Jacintho da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.02.1. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da Educação I e EJA das escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte/CE, pertencentes a Secretaria de Educação, de acordo com o resultado da Chamada Pública 02/2022-SEDUC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.128.111/0001-39 classificado(a) no(s) Lote 01 - EJA, no valor global de R\$ 181.226,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e seis reais) e SEFE-SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA inscrito no CNPJ nº 00.874.813/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 02 - Educação Infantil, no valor global de R\$ 1.519.720,80 (um milhão quinhentos e dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 27 de Setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

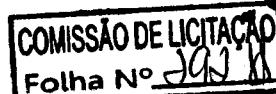
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.02.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recarga e fornecimento de tonner para impressoras destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ nº 05.808.979/0001-42 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aquisição, no valor global de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil duzentos reais), Lote 02 - Recarga, no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 27 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.28-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de RPPS, incluindo licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Edson Jacintho da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>